

INDICAÇÃO Nº60/2025

APROVADO
em: 27.11.2025
✓ JABO

Sugere ao Poder Executivo Municipal a aquisição e distribuição de tablets ou outros equipamentos digitais aos alunos do 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus.

EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que **sugere ao Poder Executivo Municipal a aquisição e distribuição de tablets ou outros equipamentos digitais aos alunos do 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus.**

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares solicitamos que após apreciação ele seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS em 08 de OUTUBRO de 2025.

Reginaldo Firmino Bento

REGINALDO FIRMINO BENTO
VEREADOR – REPUBLICANOS

INDICAÇÃO N° 60/2025

Sugere ao Poder Executivo Municipal a aquisição e distribuição de tablets ou outros equipamentos digitais aos alunos do 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a aquisição e distribuição de tablets ou equipamentos digitais similares aos alunos regularmente matriculados no 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus.

Art. 2º O objetivo da presente medida é promover a inclusão digital e garantir melhores condições de acesso às ferramentas pedagógicas modernas, aprimorando a qualidade do ensino e facilitando o desenvolvimento de atividades educacionais em formato digital ou híbrido.

Art. 3º A distribuição dos equipamentos poderá ser realizada:

- I – por meio de doação do bem público ao aluno;
- II – por meio de cessão de uso do equipamento, resguardada a possibilidade de futura conversão em doação, conforme a legislação aplicável.

Art. 4º Sugere-se que o Poder Executivo, por meio de Decreto, defina os critérios, a forma de aquisição, as condições de distribuição e as demais regras necessárias à operacionalização desta Indicação, podendo estabelecer prioridade para alunos em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aquisição e distribuição dos tablets deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação ou de fontes suplementares.

Art. 6º Esta indicação produzirá os efeitos cabíveis a partir da data de sua aprovação.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Lei Orgânica, o Prefeito enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação surge da imperiosa necessidade de modernizar a experiência educacional dos alunos da Rede Pública Municipal de Pacajus, em especial aqueles em fases finais do Ensino Fundamental.

A tecnologia, representada pelo acesso a tablets e outros dispositivos, não é mais um luxo, mas uma ferramenta pedagógica essencial no século XXI. Sua distribuição aos alunos do 8º e 9º anos é estratégica, pois prepara esses jovens para os desafios do Ensino Médio e do mundo do trabalho, que exigem proficiência digital.

Além disso, garante que as atividades de ensino, sejam elas presenciais ou remotas, sejam acessíveis a todos, combatendo a desigualdade social e o déficit de aprendizado causado pela falta de acesso a equipamentos adequados.

A iniciativa está alinhada com as boas práticas adotadas em outras esferas, como a Lei Estadual nº 17.347/2020, que autorizou a aquisição e distribuição de tablets para alunos da rede estadual, reconhecendo o impacto social e pedagógico da inclusão digital.

Assim, por se tratar de uma medida de relevante interesse público, que impacta diretamente a qualidade da educação e o futuro da juventude pacajuense, submetemos a presente Indicação à apreciação desta Casa.



REGINALDO FIRMINO BENTO

VEREADOR – REPUBLICANOS